



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437-32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 06/81.

Súmula:- Autoriza a criação na sede do município de Cambará, Estado do Paraná, de uma BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL denominada RUI BARBOSA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica criada na sede do Município de Cambará, Estado do Paraná, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL denominada RUI BARBOSA.

Art. 2º.- O senhor Prefeito Municipal fica autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação e Cultura para efeito de orientação técnica e recebimento de doação de livros.

Art. 3º.- A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL denominada RUI BARBOSA, será provida de móveis e equipamentos, bem como de pessoal necessário ao seu funcionamento regular pela Prefeitura Municipal de Cambará.

Art. 4º.- A Prefeitura obriga-se a consignar em seu orçamento anual importância correspondente a 10(Dez) salários mínimos para a aquisição de livros.

Art. 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de abril de 1.981.

Sebastião Pereira da Silva

= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: 0437-32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para a criação e a denominação de uma BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL em nosso Município.

Senhor Presidente e senhores Edís, considerando o papel relevante de uma Biblioteca no meio Cultural e Estudantil do nosso município, nós achamos de grande interesse a criação de uma Biblioteca Pública Municipal para satisfazer os anséios do povo, principalmente daqueles que gostam de fazer da sua hora de lazer a leitura de bons livros.

Senhor Presidente e dighoses e Senhores Edís, considerando que RUI BARBOSA é ainda um nome marcante em nossa historia, e considerando que o mesmo foi também em sua época, uma das maiores inteligência, que soube levar dignamente bem alto o nome da nossa querida Pátria. E diante dessas circunstâncias, nós achamos de justiça que se desse a denominação de RUI BARBOSA à nossa BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 27 de abril de 1.981.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 06/81

Súmula: Autoriza a criação na sede do município de Cambará, de uma biblioteca pública municipal, denominada Rui Barbosa e dá outras providências.

Relator: Vereador Alvaro M. Mischiatti

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 06/81.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.
Em 21 de Maio de 1981
SECRETÁRIO
(Signature)

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 4-5-1.981.

Comissão de Finanças e Orçamento

Alvaro M. Mischiatti

João Cartulla

Luiz Uchida



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º

Súmula: Autoriza a criação na sede do município, de uma biblioteca pública municipal, de nominada Rui Barbosa e dá outras providências.

Relator: Vereador Moacir Betini

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 06/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4-5-1.981.

Comissão de Justiça e Redação

Moacir Betini

Joaquim A. R. Ferreira

Milton Paschoalino